

Feminicídios do Estado do Rio Grande do Norte de 2011 a 2019

Artigo Empírico

Kelly C da S Matos Pereira (UFRN); Jordana Cristina de Jesus (UFRN); Karina Cardoso Meira (UFRN)

RESUMO

No Brasil, as leis Maria da Penha (2006) e do Feminicídio (2015) tratam de violências contra a mulher. A primeira tem por objetivo a proteção da mulher vítima de violência doméstica, seja psicológica, física ou moral e, embora não defina penalidades para os agressores, propõe medidas protetivas para manter o agressor longe da vítima bem como a criação de rede de amparo à mulher. A segunda, do Feminicídio, passou a acrescentar um agravante ao crime de homicídio, transformando o assassinato de mulheres em homicídio qualificado. O feminicídio é um assassinato de mulheres devido à sua condição de gênero. Os números de registros de feminicídios e denúncias contra o agressor são importantes indicadores para avaliar as políticas públicas de segurança das meninas e mulheres, retratando as condições de desigualdade nas relações homem-mulher que permeiam a sociedade brasileira. Neste sentido, este trabalho buscou quantificar e tipificar o feminicídio através das 966 mortes violentas femininas ocorridas no Rio Grande do Norte no período de 2011 a 2019. Para isso, foi utilizada uma pesquisa documental de dados da Rede e Instituto OBVIO. Com isso, o perfil encontrado na maioria das vítimas é jovem, negra, de renda baixa. A partir de modelos de regressão logística foi possível observar que as mulheres têm mais chances de serem vítimas de arma branca, objeto contundente ou outros meios em relação à arma de fogo, o que reforça as características de ações motivadas pelo ódio discutidas no conceito de feminicídio. Além disso, a análise permitiu perceber a disseminação da violência no interior do estado.

Palavras-Chave: Mortalidade Feminina; Violência Contra a Mulher; Feminicídio.

Introdução

Desde 1988, a igualdade de gênero é lei no Brasil. A Constituição Federal Brasileira, no sentido de construir uma sociedade justa, livre e solidária, trouxe em seu artigo quinto, inciso I, que “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações” com o objetivo de garantir uma vida digna, igualitária e livre a todos, independentemente de seu gênero. No entanto, apesar de muitos esforços serem feitos neste sentido, as desigualdades de gênero ainda persistem e se traduzem em violência doméstica e feminicídio.

O histórico de uma sociedade patriarcal pode ser confirmado na persistente desigualdade entre homens e mulheres. Para Saffioti (2011), o patriarcado é um sistema de subjugação representado por um conjunto de ideias, de estratégias, de condutas, de regras e de valores que legitima a percepção social de que a mulher é um objeto, confirmando a hierarquia de dominação dos homens sobre as mulheres. Essa hierarquia representa uma estrutura de poder baseada na violência, pois os homens usam da força para controlar e submeter as mulheres às suas dominações (Grossi, 1998). Conforme Farias (2015), romper com o ciclo de violência é enfrentar os valores patriarcais da sociedade.

Na literatura, estão descritos os fatores que estão associados à mortalidade feminina por violência e são apontadas quais mulheres têm maior risco de sofrer essa violência. A violência contra a mulher acontece em todas as faixas etárias, classes sociais, raças, níveis de instrução, casadas ou não, mas há as mulheres mais expostas. E embora a obtenção de informações sobre o perfil das vítimas no Brasil seja desafiadora, diversas pesquisas realizadas em algumas capitais do país encontraram que o perfil das mulheres mais vulneráveis a violência letal são as mulheres/meninas jovens, negras, de baixa escolaridade, em união estável ou solteira e sem renda (Garcia et al, 2013; Souza, 2019). Além disso, uma parcela significativa das mortes foi causada por pessoa do convívio da vítima (Amaral et al, 2013; Mota, 2016; Diniz, 2014; Leal, et al, 2019).

De acordo com dados do setor da saúde, de 1996 a 2014, no Brasil, Romio (2017) concluiu que a morte violenta das mulheres está no ranking das cinco causas que mais afetam a mortalidade feminina, onde as crianças e adolescentes até 14 anos são em maior número vítimas de feminicídio sexual, enquanto as meninas e mulheres de 15 a 49 anos são maiores vítimas de feminicídios domésticos.

No Estado do Rio Grande do Norte, de 2011 a 2019, 966 mulheres e meninas foram vítimas de Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI). Portanto, uma mulher/menina morreu vítima de morte violenta, aproximadamente, a cada três dias no Rio Grande do Norte, isso resultou em uma taxa de mortalidade violenta feminina considerada alta, pois de acordo com a Organização Mundial de Saúde, localidades com taxas de mortalidade a partir de 3,0 óbitos por cem mil mulheres, são consideradas de alta violência contra as mulheres. Em algumas regiões no Estado essa taxa foi superior a 8,0 óbitos por cem mil mulheres.

O assassinato de mulheres por motivos relacionados ao seu gênero é chamado de Feminicídio. Esse termo deriva de femicídio (do inglês *femicide*), que foi usado pela primeira vez por Diana Russell em um depoimento ao Tribunal Internacional Sobre Crimes Contra as Mulheres em Bruxelas, na Bélgica, no ano de 1976, como terrorismo sexual ou genocídio de mulheres. Este tipo de violência faz parte do modelo de sociedade patriarcal que reforça a desigualdade de poder entre homens e mulheres (Meneghel & Portella, 2017). Anos mais tarde, em 1994, a pesquisadora, antropóloga e congressista mexicana Marcela Lagarde traduziu o termo *femicide* como feminicídio e acrescentou ao conceito um significado político, apontando a negligência do Estado em não evitar essas mortes (ONU, 2014). Thurler (2017) simplifica o conceito designando feminicídio como violência de gênero extrema contra as mulheres. Em outras palavras, as autoras concordam que há uma variedade de violências que resultam na morte de uma mulher que são consequência de ações misóginas, como por exemplo, assassinatos por motivo de honra.

Muitos autores acrescentam ao conceito de feminicídio todos os homicídios femininos, permitindo uma maior visibilidade deste agravo à saúde das mulheres e ainda facilitando a comparação de uma tendência temporal deste tipo de crime entre diferentes países, pois muitos sistemas de informação de mortalidade não discriminam em que circunstâncias o homicídio feminino ocorreu. Para Meneghel e Hirakata (2011), o uso das mortes violentas femininas como *proxy* dos feminicídios na população brasileira pode superestimar os valores reais dos casos. Mas essa superestimação pode ser compensada pela subnotificação ou diagnóstico mal definido de agressão de mulheres. Portanto, as autoras consideram que a mortalidade feminina por agressão é um bom estimador para o feminicídio. Portanto, neste trabalho, as Condutas Violentas Letais Intencionais (CVLI) contra mulheres serão consideradas feminicídio.

Fonte de Dados

A fonte de dados escolhida para análise é a base do Observatório de Violência do Rio Grande do Norte (OBVIO). Essa escolha se deve à completude dos dados e ao tratamento prévio que recebem. A rede conseguiu reunir dados a partir de 2003 até os dias atuais, com crescente precisão nas informações a partir de 2010, quando o governo do estado do Rio Grande do Norte passou a armazenar os dados de crimes violentos. O banco de dados do OBVIO é atualizado diariamente e reúne informações aprofundadas, pois reúne informações de diversas fontes, como o sistema de saúde, instituto de perícia e da própria investigação qualitativa feita pelo OBVIO, ampliando o detalhamento das Condutas Violentas Letais Intencionais (CVLIs) (Hermes Júnior, 2019).

Resultados

Os resultados serão divididos em três subseções: Perfil das Vítimas, Meio Empregado nos Crimes e Taxas de Mortalidade.

Perfil das Vítimas

Na literatura, estão descritos os fatores que estão associados à mortalidade feminina por violência e são apontadas quais mulheres têm maior risco de sofrer essa violência. A violência contra a mulher acontece em todas as faixas etárias, classes sociais, raças, níveis de instrução, casadas ou não, mas há as mulheres mais expostas. Nesta análise, as mulheres negras, jovens, solteiras, com renda e escolaridade baixas são maioria das vítimas, como apontam muitos outros estudos (Figuras 1, 2, 3, 4 e 5).

Meira et al (2017), Souza (2019), Romio (2017), Mota (2016), Garcia et al (2015) apontam as mulheres em idade fértil como maioria das vítimas por questão de gênero. No Rio Grande do Norte, no período de 2011 a 2019, essas mulheres representam mais de 80% das vítimas de morte violenta. Para esta análise, a porcentagem foi calculada considerando apenas os casos em que havia a informação da idade da vítima, portanto, consideraram-se 1.006 casos.

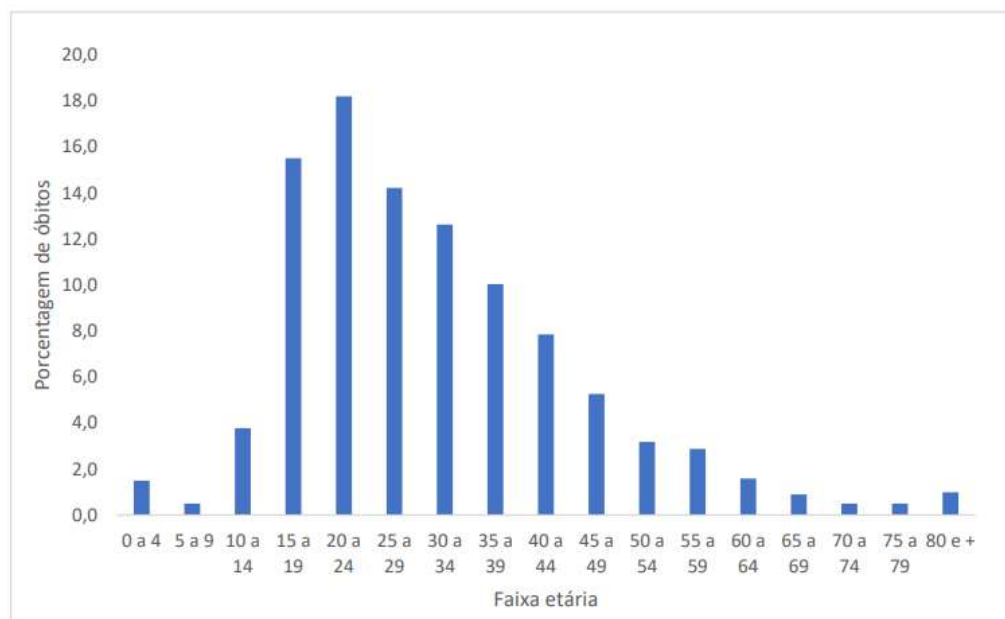


Figura 1. Distribuição etária dos óbitos femininos por morte violenta ocorridos de 2011 a 2019 no Rio Grande do Norte.

Fonte: Rede e Instituto OBVIO (2020)

Quanto à escolaridade, verifica-se que em torno de 40% das vítimas não tinham esta informação no banco de dados. Portanto, para a construção da Figura 2, foram consideradas as informações de 625 óbitos. Verificou-se que aproximadamente 4,6% tinham ensino superior (completo ou não), enquanto aproximadamente 74% das vítimas possuíam o fundamental (completo ou incompleto) e 20,5% das vítimas com escolaridade declarada possuíam o ensino médio (completo ou não).

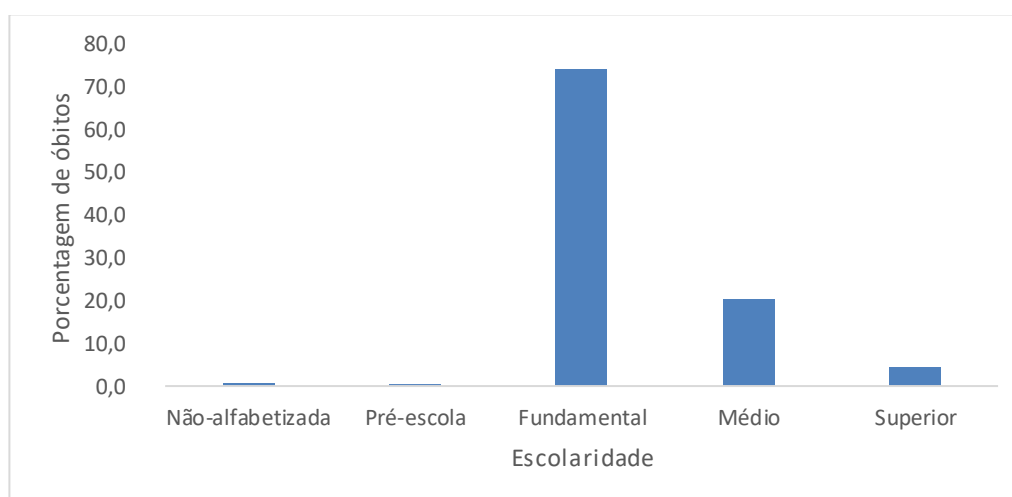


Figura 2. Distribuição percentual dos óbitos femininos por morte violenta, segundo escolaridade, ocorridos de 2011 a 2019 no Rio Grande do Norte.

Fonte: Rede e Instituto OBVIO (2020)

Sobre estado civil da vítima, 8% dos casos não tinham essa informação, portanto, nesta variável considerou-se 963 vítimas. As mulheres solteiras apresentam um maior percentual entre as vítimas femininas de crime violento, em consonância com Diniz (2014) e Leal et al (2019). Mas cabe acrescentar que o estado civil solteira não mede relacionamento, podendo esta mulher ter um companheiro com acesso livre à sua casa.

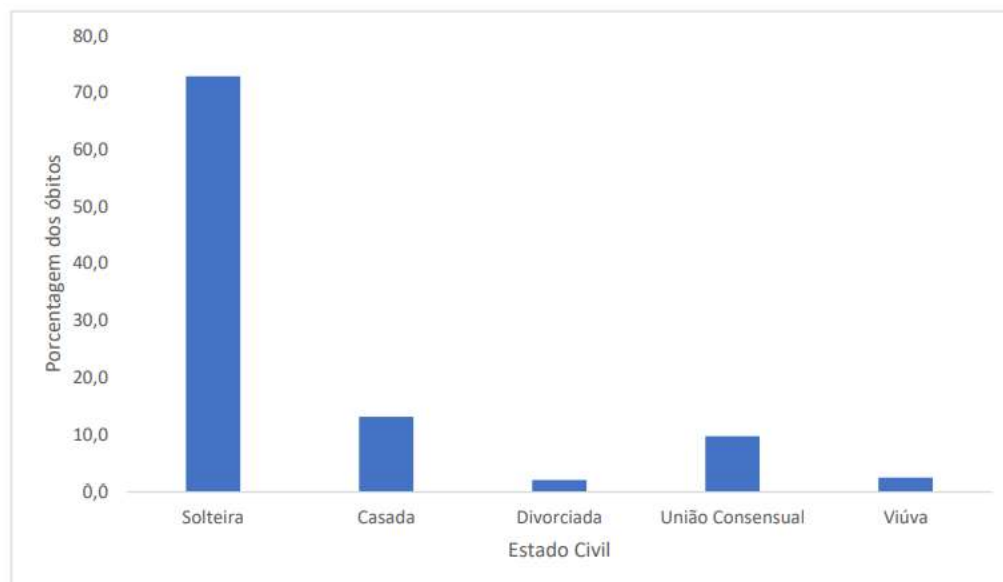


Figura 3. Distribuição percentual dos óbitos femininos por morte violenta, segundo estado civil, ocorridos de 2011 a 2019 no Rio Grande do Norte.
Fonte: Rede e Instituto OBVIO (2020)

As vítimas sem renda são maioria e representam 46% das mulheres que sofreram crime violento no estado de 2011 a 2019. Ao considerar as vítimas com renda de zero a dois salários-mínimos esta porcentagem sobe para um pouco mais de 90%.

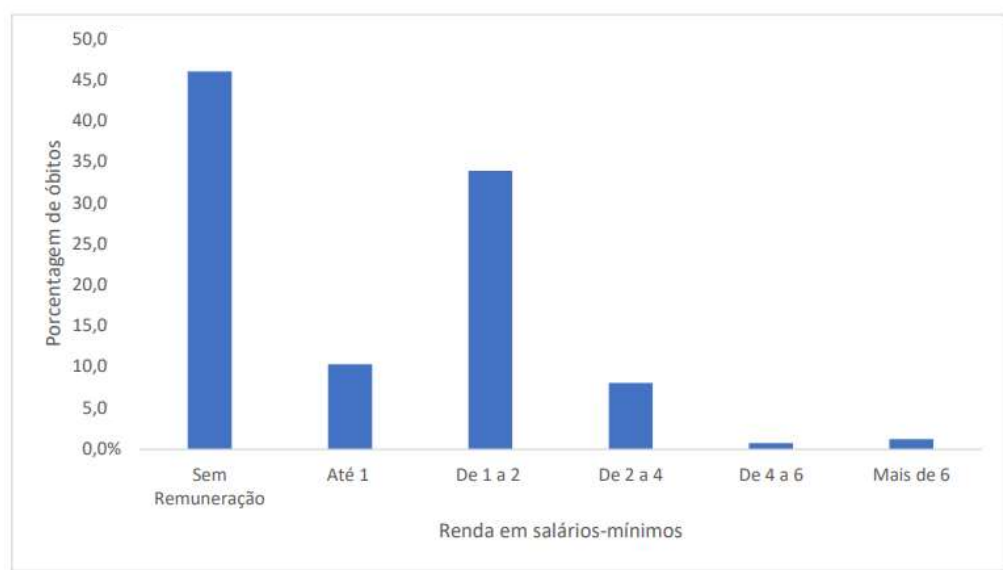


Figura 4. Distribuição percentual dos óbitos femininos por morte violenta, segundo renda, ocorridos de 2011 a 2019 no Rio Grande do Norte.

Fonte: Rede e Instituto OBVIO (2020)

Em relação à raça/cor das vítimas, o OBVIO tem em seu banco de dados de mortes violentas femininas divididas em: parda, negra, branca e não identificada. Segundo o Estatuto de Igualdade Racial, a população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas ou pardas. Nesse sentido os resultados sobre a raça da mulher vítima de mortes violentas seguiram esta definição, portanto as vítimas denominadas pardas serão consideradas negras. Os resultados encontrados também estão consistentes com outros estudos sobre o tema no país e no mundo, onde a mulher negra é maioria. Meira *et al* (2021) verificaram que no Nordeste, de 1980 a 2017, mais de 70% dos óbitos femininos violentos foram de mulheres negras. No RN, de 2011 a 2019, elas representam 77% das mortes.

É importante acrescentar que, segundo o Censo Demográfico 2010, 56,4% da população feminina do Rio Grande do Norte é formada por mulheres negras (pretas ou pardas). Portanto, sendo 77% das vítimas mulheres negras, nota-se que estas mulheres estiveram mais expostas a mortalidade por esse tipo de causa.

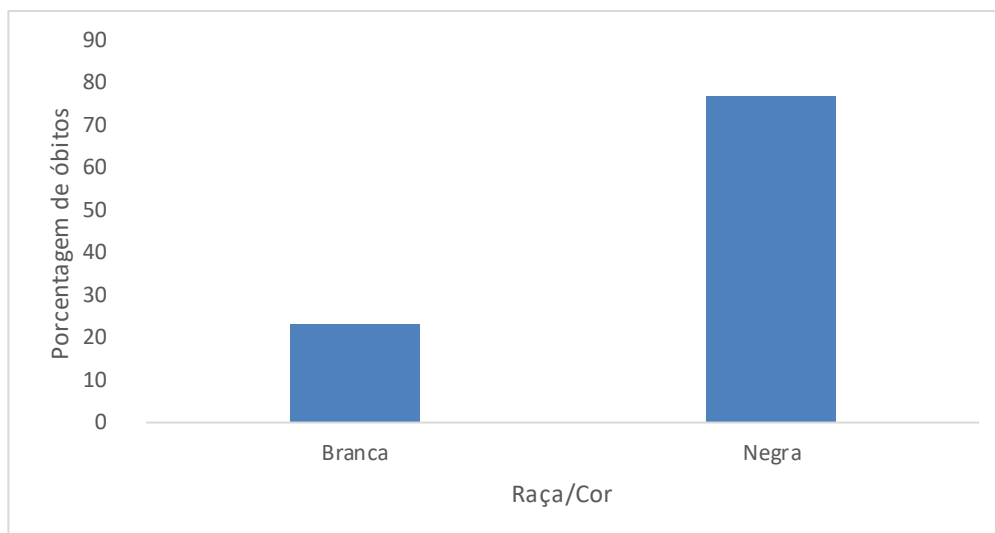


Figura 5. Distribuição percentual dos óbitos femininos por morte violenta, segundo raça/cor, ocorridos de 2011 a 2019 no Rio Grande do Norte.

Fonte: Rede e Instituto OBVIO (2020)

Meio Empregado nos Crimes

A fim de compreender aspectos ligados às questões de gênero, o resultado contrapõe as agressões sofridas por homens e por mulheres, evidenciando a necessidade de tratar a mortalidade por causa externa de maneira distinta entre os gêneros. Em relação ao meio empregado na agressão, a arma de fogo é o principal instrumento utilizado para o crime (Figura 6). Como apontado por Hermes (2019), o Estatuto do Desarmamento, que tem a finalidade de reprimir o uso de armamentos em território nacional, não está sendo suficiente para diminuir o número das condutas violentas letais intencionais.

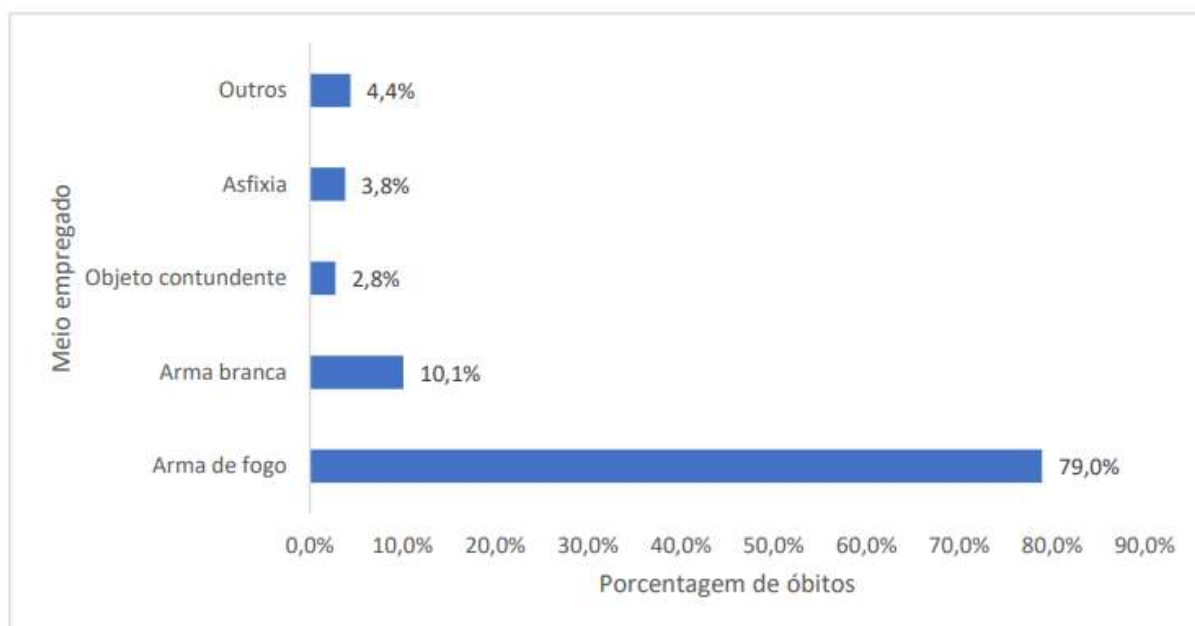


Figura 6. Meio empregado nas mortes violentas femininas no Rio Grande do Norte de 2011 a 2020.

Fonte: Rede e Instituto OBVIO (2020)

A Organização Mundial de Saúde (2002) cita exemplos de fatores de proteção para as mulheres que podem ser vítimas de feminicídio em nível estrutural e um desses fatores é uma legislação que restringe o acesso a armas de fogo para autores de violência por parceiro íntimo. Apesar disso, no Brasil, desde 2019, decretos geram incentivos à disseminação às armas de fogo e munição (IPEA, 2020).

Ao comparar o meio empregado utilizado na violência masculina e feminina, tem-se uma porcentagem de mortes masculina maior por arma de fogo que a feminina. O resultado encontrado mostrou que quase 88% dos homens mortos no estado por conduta violenta foi morto por arma de fogo, enquanto a morte por arma de fogo feminina representa 79% das mortes por conduta violenta.

Ao verificar os outros tipos de meio empregado e comparar esses meios nas mortes violentas femininas com os meios empregados nas mortes masculinas (Figura 7), percebe-se que a morte da mulher envolve mais ódio, mais desejo de fazer a vítima sofrer, pois enquanto 3,8% e 10% das mortes das mulheres apresentam asfixia e arma branca, respectivamente, as mortes masculinas apresentam 0,8% e 7,2% de morte por asfixia e arma branca, respectivamente. Além disso, quase 3% das mulheres morreram por meio de um objeto contundente ou corto-contundente (este meio empregado está como “outros”, junto com outros tipos de meio empregado).

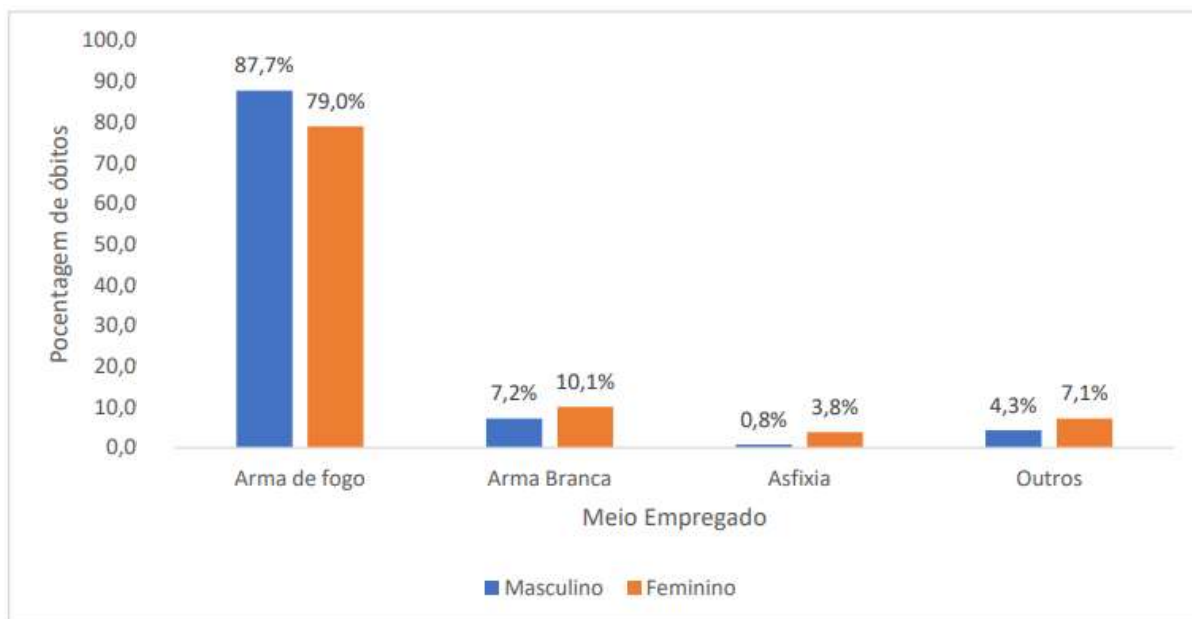


Figura 7. Comparação da porcentagem do meio empregado no crime intencional no Rio Grande do Norte por sexo, 2011 a 2019.

Fonte: Rede e Instituto OBVIO (2020)

Através de uma Regressão Logística foi possível estimar a probabilidade associada a vítima morrer por arma de fogo em face de seu gênero, controlando pela idade e pela raça/cor. Dessa maneira, verificou-se que o homem tem 87% mais chances de morrer por arma de fogo que uma mulher, ou seja, a chance de um homem morrer por arma de fogo é 1,87 vezes a chance de uma mulher morrer por arma de fogo. Além disso, a cada ano acrescido na idade da vítima, a chance de morrer por arma de fogo diminui em 2%. Quanto à raça/cor, os resultados não foram significativos. Portanto, o gênero aumenta o risco de morrer ou não por arma de fogo, enquanto a raça/cor não fez diferença quanto ao tipo de meio empregado.

Taxas de Mortalidade

Para evitar grandes oscilações nas análises, em decorrência da distribuição do número de óbitos pelos municípios, optou-se por apresentar as taxas de mortalidade calculadas por regiões de saúde. O Rio Grande do Norte possui 7 Unidades Regionais de Saúde Pública (URSAP), a saber: I URSAP com 27 municípios e Sede em São José de Mipibu; II URSAP com 26 municípios e Sede em Mossoró; III URSAP com 25 municípios e Sede em João Câmara; IV URSAP com 25 municípios e Sede em Caicó; V URSAP com 21 municípios e Sede em Santa Cruz; VI URSAP com 37 municípios e Sede em Pau dos Ferros e Grande Natal com 6 municípios sem URSAP. A Figura 8 apresenta como as Regiões de Saúde estão divididas.

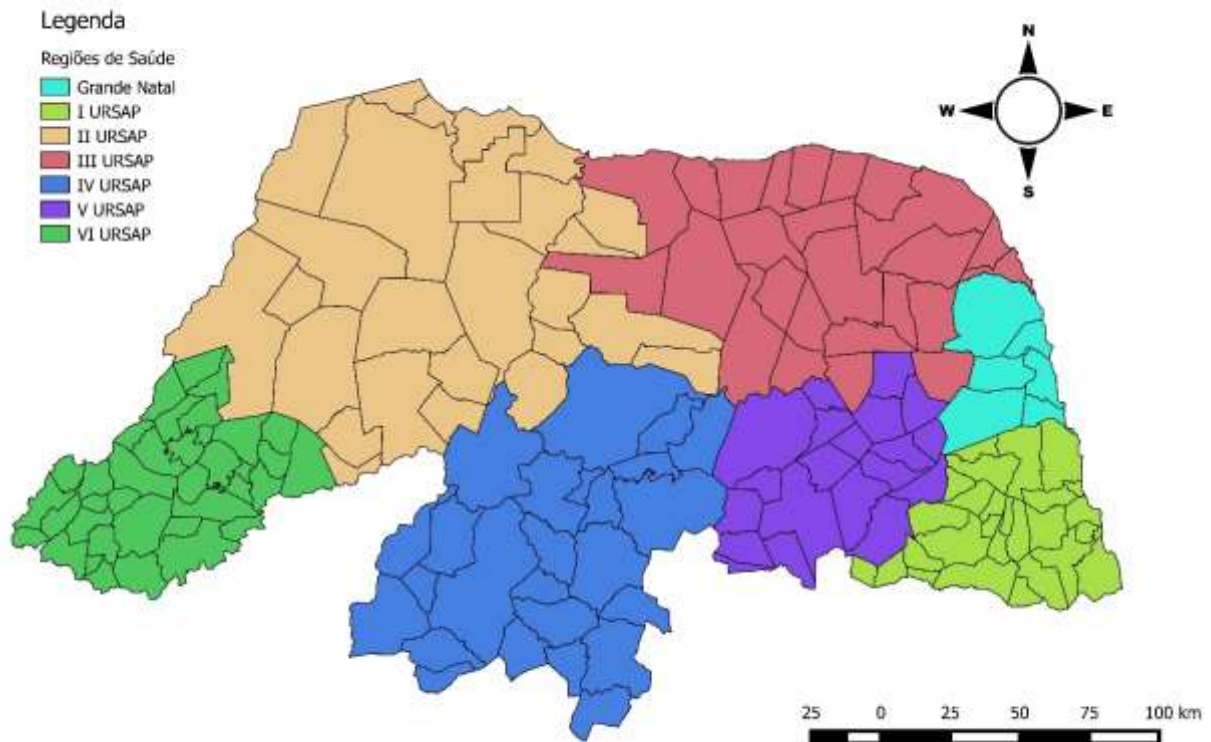


Figura 8. Unidades Regionais de Saúde no estado do Rio Grande do Norte.

Fonte: Elaboração Própria (2021)

Ao calcular as taxas anuais de mortalidade violenta feminina por unidades regionais de saúde, a Região Grande Natal apresenta um declínio no último triênio (2017-2019), enquanto as demais regiões apresentam um considerado crescimento (Tabela 1). Isso indica que as taxas de mortalidade violenta feminina estão crescendo mais rapidamente no interior do estado.

Unidade Regional de Saúde	Taxa de 2011- 2013	Taxa de 2014-2016	Taxa de 2017-2019
Grande Natal	6,69	8,80	6,46
I URSAP	5,30	5,72	7,18
II URSAP	5,53	6,00	8,94
III URSAP	3,05	6,73	8,56
IV URSAP	1,30	1,30	3,24
V URSAP	3,07	5,37	6,29
VI URSAP	1,33	2,66	7,75

Tabela 1. Taxas anualizadas de mortalidade violenta feminina, por cem mil, por Unidades Regionais de Saúde, Rio Grande do Norte, 2011 a 2019.

Fonte: Rede e Instituto OBVIO (2020)

No Rio Grande do Norte, no triênio 2017-2019, todas as taxas das unidades regionais são maiores do que 3,0 óbitos por 100 mil mulheres. Para a OMS, localidades com taxas de mortalidade a partir desse valor são consideradas de alta violência contra as mulheres. Inclusive, as taxas das regiões II e III podem ser comparadas às taxas de países como El Salvador e Honduras.

As taxas das regiões de saúde também foram calculadas para verificar se existe correlação entre as mortalidades masculinas e femininas (Figura 9). Foi calculada uma taxa, por sexo, para cada unidade regional de saúde considerando os anos de 2011 a 2019.

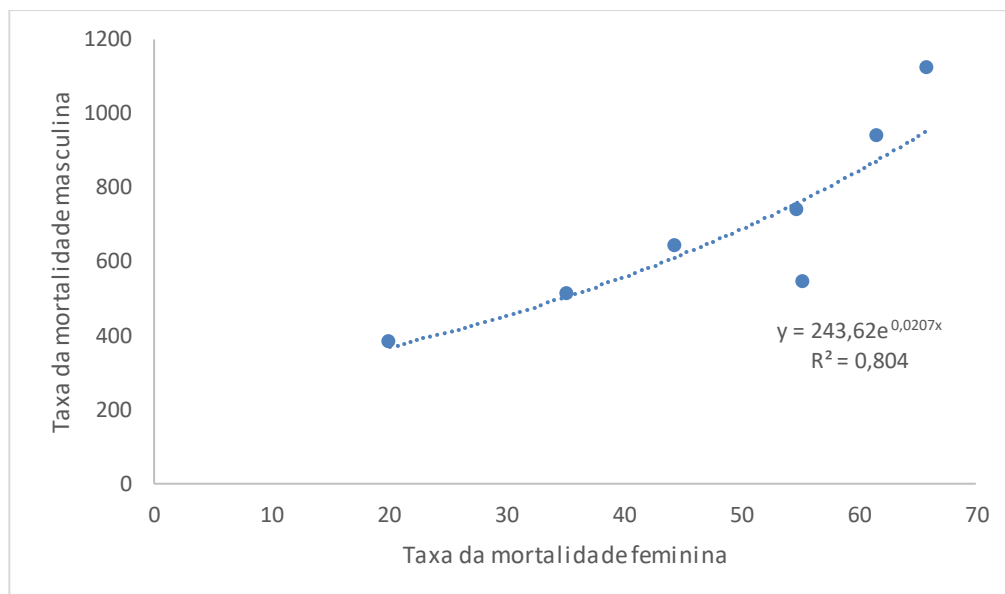


Figura 9. Taxa de mortes violentas femininas e masculinas, por cem mil, no Rio Grande do Norte, por unidades regionais de saúde, de 2011 a 2019.

Fonte: Rede e Instituto OBVIO (2020)

Conclusão

O homicídio atinge mulheres e homens de maneiras diferentes, portanto o feminicídio demanda políticas públicas específicas. Por isso, este estudo foi elaborado de modo a contribuir com o fornecimento de subsídios a políticas públicas com ênfase nas ações preventivas, territorialmente determinadas relacionadas à violência letal contra a mulher. Essa pretensão se baseia no fato de o banco de dados utilizado trazer informações tais que podemos analisar quais as mulheres estão mais vulneráveis a esse tipo de conduta letal.

Apesar de muitas medidas serem tomadas no sentido de proteger as mulheres, são medidas que se mostram ineficientes, visto que o número de mulheres mortas por crime violento cresce ao longo dos anos, evidenciando a incapacidade do estado em proteger as mulheres vítimas de violência. Um passo importante para o combate à violência contra a mulher é a educação, é necessário que as crianças cresçam tendo acesso ao debate que vise desconstruir as relações rígidas e hierárquicas de gênero. Além disso, o acesso amplo à educação aliado a políticas de emprego pode proteger as mulheres, que muitas vezes não possuem nenhuma estrutura financeira quando são vítimas de agressões recorrentes.

A erradicação de violência passa também pela formulação conjunta de políticas públicas. As políticas de transferência de renda diminuem a violência. O Programa Bolsa Família diminuiu em até 23% os índices de homicídio e até em 25% as internações por agressão nos municípios brasileiros, evidenciando que esse tipo de política que, embora não seja desenhada com esse intuito, pode levar também a maior proteção das mulheres, ao diminuir os níveis gerais de violência (Machado et al, 2018).

Referências

- AMARAL, N. A.; AMARAL, C. A.; AMARAL, T. L. M. Mortalidade feminina e anos de vida perdidos por homicídio/agressão em capital brasileira após promulgação da Lei Maria da Penha. Texto contexto - enferm., Florianópolis, v. 22, n. 4, p. 980-988, Dec. 2013. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-07072013000400014&lng=en&nrm=iso>. access on 28 Aug. 2020.
- DINIZ, M. R. de F. Femicídio e violência de gênero: um estudo exploratório sob o olhar da educação. Dissertação de Mestrado. Mestrado em Educação. Universidade Católica de Brasília. 2014.
- FARIAS, L. G. Memória do patriarcado e o processo de empoderamento da mulher frente à violência doméstica na relação conjugal - Vitória da Conquista, 2015. 103 f.
- GARCIA, L. FREITAS, L. SILVA G. Violência contra a mulher: feminicídios no Brasil Rio de Janeiro: Ipea; 2013
- GARCIA, L.P.; FREITAS, L.R.S.; SILVA, G.D.M.; HÖFELMANN, D.A. Estimativas corrigidas de feminicídios no Brasil, 2009 a 2011. Rev Panam Salud Publica. 2015;37(4/5):251–7.
- GROSSI, M. Rimando amor e dor: reflexões sobre a violência no vínculo afetivo-conjugal. Masculino, feminino, plural: gênero na interdisciplinaridade. Florianópolis: Ed. Mulheres, 1998, p. 293-313.
- HERMES JUNIOR, Ivenio do Espírito Santo. Macrocausas da criminalidade e da violência: estudo sobre o mapeamento e diagnóstico interdisciplinar de CVLIs—Condutas Violentas Letais Intencionais no Rio Grande do Norte (2011 a 2018). 2019.
- IPEA. Atlas da Violência 2020. Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo: São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020>. Acesso em: 19 de janeiro de 2021.
- LEAL, Sabrina Dias Pinto et al. FEMINICÍDIO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, BRASIL (2018): PERFIL DA VÍTIMA E DADOS EPIDEMIOLÓGICOS. Revista Interdisciplinar Pensamento Científico, v. 5, n. 5, 2019.

- MACHADO, D.B. et al. Conditional cash transfer programme: Impact on homicide rates and hospitalisations from violence in Brazil. 2018. Disponível em: <https://journals.plos.org/plosone/article?id=10.1371/journal.pone.0208925>. Acesso em: 03 de março de 2021.
- MEIRA, K. C. et al. Temporal trend of the homicide rate of Brazilian women. *Revista da Rede de Enfermagem do Nordeste*, v. 20, n. 1, p. 1-8, 2019.
- MEIRA, K. C., et al. Efeitos temporais das estimativas de mortalidade corrigidas de homicídios femininos na Região Nordeste do Brasil. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 37, n. 2, e00238319, Dez. 2021. Disponível em: <http://cadernos.ensp.fiocruz.br/csp/artigo/1313/efeitos-temporais-das-estimativas-de-mortalidade-corrigidas-de-homicidios-femininos-na-regiao-nordeste-do-brasil>. acessos em 23 Fev. 2021.
- MENEGHEL, S. N.; HIRAKATA, V. N. Femicídios: homicídios femininos no Brasil. *Revista de Saúde Pública*, São Paulo, v. 45, n. 3, 2011.
- MENEGHEL, Stela Nazareth; PORTELLA, Ana Paula. Feminicídios: conceitos, tipos e cenários. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 22, p. 3077-3086, 2017.
- MOTA, Tilson Nunes. Tendência da mortalidade feminina por agressões nas microrregiões do estado da Bahia. Dissertação de mestrado. Programa de Pós-Graduação em Enfermagem. Universidade Federal da Bahia. 2016.
- ONU MULHERES. Modelos de protocolo latino-americano de investigação de mortes violentas de mulheres por razões de gênero. (Femicídios/Feminicídios). 2014.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE; KRUG, Etienne G. Relatório mundial sobre violência e saúde. Genebra: Organização Mundial da Saúde, 2002.
- ROMIO, J. A. F. Feminicídios no Brasil, uma proposta de análise com dados do setor de saúde. 2017.
- SAFFIOTI, H. I. B. Gênero, patriarcado, violência. In: Gênero, patriarcado, violência. 2011.
- SOUZA, A. M. G. de. Avaliação da mortalidade de mulheres em idade fértil vítimas de violência. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. 2019.
- THURLER, A. L. FEMINICÍDIOS NA MÍDIA E DESUMANIZAÇÃO DAS MULHERES. *Revista Observatório*, v. 3, n. 6, p. 465-496, 1 out. 2017.